



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

**ATO CSJT.SG N° 18, DE 4 DE MAIO DE 2023.**

**O SECRETÁRIO-GERAL DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições regimentais, estabelecidas no art. 24, XX, "b", do Regulamento Geral do Conselho Superior da Justiça do Trabalho,

considerando o Processo Administrativo SEI N.º 6000111/2023-00,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora CRISTINA ENOMOTO, Analista Judiciária, Área Apoio Especializado, Especialidade Análise de Sistemas, código 55036, para exercer a função comissionada de Assistente 4, nível FC-4, da Tabela de Funções Comissionadas da Coordenadoria Técnica do Processo Judicial Eletrônico (CTPJe), ficando dispensada da função comissionada de Assistente 2, nível FC-2, daquela unidade.

**Art. 2º** Designar a servidora THAYS CRISTINA DE ARAUJO TSCHIEDEL, Técnica Judiciária, Área Apoio Especializado, Especialidade Programação, código 55949, para exercer a função comissionada de Assistente 3, nível FC-3, da Tabela de Funções Comissionadas da Coordenadoria de Governança em Tecnologia da Informação e Comunicação (CGTIC), em vaga decorrente da dispensa do servidor João Afonso de Souza Oliveira, ficando a servidora dispensada da função comissionada de Assistente 2, nível FC-2, da Tabela de Funções Comissionadas da Coordenadoria Técnica do Processo Judicial Eletrônico (CTPJe).

**Art. 3º** Designar o servidor JOÃO AFONSO DE SOUZA OLIVEIRA, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Análise de Sistemas, código 48935, para exercer a função comissionada de Assistente 4, nível FC-4, da Tabela de Funções Comissionadas da Coordenadoria Técnica do Processo Judicial Eletrônico (CTPJe), ficando dispensado da função comissionada de Assistente 3, nível FC-3, da Tabela de Funções Comissionadas da Coordenadoria de Governança em Tecnologia da Informação e Comunicação (CGTIC).

**Art. 4º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**BRÁULIO GABRIEL GUSMÃO**

**Secretário-Geral do Conselho Superior da Justiça do Trabalho**

Este texto não substitui o original publicado na versão certificada.